

GR PARCEL

Guia de Recolhimento de Parcelamento - RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS do
Município de Caririçu

CNPJ: 18.649.465/0001-33

Rua Carlos Morais, 274

CEP 63220-000

Telefone 8899751-4443

ENTE PÚBLICO PAGADOR

Nome: Prefeitura Municipal de Caririçu

CNPJ: 06.738.132/0001-00

Parque Recreio Paraíso, S/N

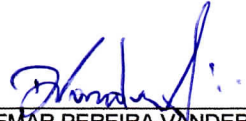
CEP: 63220-000

(088) 3547-1216

Formas de Pagamento: () Transferência Bancária () Depósito

RECIBORecebemos do ENTE PÚBLICO/PAGADOR acima identificado os
pagamentos descritos nesta Guia de Recolhimento, conforme documentos
e comprovatórios descritos no campo "Forma de Pagamento".10/05/2021

Data

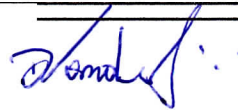

DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI
CPF: 749.562.483-34

| | |
|--------------------------------|-----------------------|
| 1. Número do Acordo | 00478/2019 |
| 2. Rubrica do Acordo | Contribuição Patronal |
| 3. Data da Consolidação do | 11/06/2019 |
| 4. Data da Assinatura do | 11/06/2019 |
| 5. Número da Parcela | 23/60 |
| 6. Valor da Parcela | R\$ 18.840,30 |
| 7. Atualização Monetária | |
| 8. Juros | |
| 9. Multa | |
| 10. Valor Pago | R\$ 0,00 |
| 11. Total (6 + 7 + 8 + 9 - 10 | R\$ 18.840,30 |

Observações

Parcela com vencimento em 10/05/2021

Data de Emissão da Guia 10/05/2021.

Cálculos válidos para pagamento até o final do mês/ano corrente de
emissão desta guia.**Autenticação**
Deusemar Pereira Vanderlei
Diretor Presidente do Prevcor
Portaria Nº 111/2019

1ª via

10/05/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:03:49
174701747 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUNIC CARIRIACU FPM
AGENCIA: 1747-7 CONTA: 40.049-1

=====

| | |
|-----------------------|---------------------|
| DATA DA TRANSFERENCIA | 10/05/2021 |
| NR. DOCUMENTO | 551.747.000.015.771 |
| VALOR TOTAL | 18.840,30 |

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: REGIME PROPRIO DE PREVIDE
AGENCIA: 1747-7 CONTA: 15.771-6
NR. DOCUMENTO 551.747.000.040.049
=====

| | |
|-----------------|-----------------------|
| NR.AUTENTICACAO | D.D98.133.454.D54.309 |
|-----------------|-----------------------|